



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, Estado de São Paulo, apresenta a este Douto Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2021, que **“dispõe sobre a reprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2017.”**

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a esta Casa de Leis os autos do Processo TC-006813.989.16-7, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Serrana do exercício de 2017.

Na sequência, os autos do Processo TC-006813.989.16-7 foram encaminhados a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos para pronunciamento nos termos do art. 367, §1º, do Regimento Interno, assim como foi expedida notificação ao responsável pelas contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2017, o ex-prefeito Valério Antonio Galante, para exercer o seu direito de defesa, de acordo com o art. 370, parágrafo único, do Regimento Interno.

Cumprе consignar que o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi lido no expediente da sessão ordinária desta Edilidade, bem como os vereadores receberam cópias do referido parecer e foram informados a respeito do prazo para solicitação de informações junta a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

Diante da análise técnica realizada pelo E. Tribunal de Contas Estadual, este emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Serrana, referente ao exercício de 2017.

Neste sentido, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos concorda com o parecer prévio elaborado pelo Egrégio Tribunal de Contas Estadual, a fim reprovar as



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2017, de acordo com os argumentos técnicos expostos no referido parecer.

Desse modo, o Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado, visa reprová-las contas da Poder Executivo Municipal de Serrana, referentes ao exercício de 2017.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, 17 de agosto de 2021.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam **REPROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Serrana, estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2017, conforme parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC-006813.989.16-7.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, 17 de agosto de 2021.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento